LEI Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1971.

Estima a Receita e Fixa a despesa da Câmara Municipal de Corbélia, para o exercício de 1972.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 1972, discriminado pelo anexo nº1 integrante desta Lei, estima a Receita de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e fixa a despesa em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 01 de dezembro de 1971.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/676/ta